

Lei N. 2.186, de 05 de outubro de 2006 - ALTERA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.845, DE 13 DE MARÇO DE 2002

05/10/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 1.845 de 13 de Março de 2002, que passa a ter a seguinte redação.

- 3º - Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal, correspondente ao valor de 1,25 do Padrão Referencial do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 05 de outubro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração